



**TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL
SECRETARIA DAS SESSÕES
SERVIÇO DE JURISPRUDÊNCIA**

Consultas ao TCDF – Atos de pessoal

Clique na norma para seguir o link.

DECISÃO Nº 5385/2008 – TCDF

REVISÃO. ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS POR MILITARES DA PMDF OU DO CBMDF NA ÁREA DE SAÚDE. ADMISSÕES OCORRIDAS ANTES DE 16.12.2004. REVISÃO.¹

(...)

II - informar à Secretaria de Estado de Segurança Pública que, inobstante o entendimento desta Corte de que as acumulações de cargos públicos ressalvadas pela Constituição Federal não se aplicam aos militares, a teor do item II da [Decisão nº 3.128/2007](#), as admissões ocorridas antes da data de publicação da [Decisão nº 5.440/2004](#) (16.12.2004), que geraram acumulação de cargo público na área de saúde, por militar integrante da PMDF ou do CBMDF, não se sujeitam à revisão, salvo se existirem obstáculos de outra ordem;

III - dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Segurança Pública, à Polícia Civil do Distrito Federal, à Polícia Militar do Distrito Federal e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal;

(...).

¹ A ementa não compõe a decisão.